



Secretaria Municipal  
de Assistência Social

## **Secretaria Municipal de Assistência Social**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, para fins de ofertar vagas no Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com deficiências e suas Famílias, atuando em ações especializadas objetivando prevenir e minimizar o grau de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social, promovendo autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, formalizará parceria com Organização da Sociedade Civil - OSC, por meio de Termo de Colaboração, conforme dados abaixo:

#### **I – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Disponibilização de 155 (cento e cinquenta e cinco) vagas para crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos. Excepcionalmente acima desta idade quando já faz parte do programa e não existe a possibilidade de encaminhamento.

#### **II - VIGÊNCIA:**

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência no período de 03/01/2024 a 31/12/2024.

#### **III – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:**

A Organização da Sociedade Civil deverá estar devidamente preparada para oferecer o atendimento de 155 (cento e cinquenta e cinco) a vagas para crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, por meio de espaço físico, equipamentos, materiais e equipe de trabalho adequado, de acordo com as necessidades dos adolescentes e jovens, ter como atividade principais ações que visem o atendimento e a Defesa e Garantia de Direitos sociais das pessoas com deficiência e suas famílias em situação de vulnerabilidade. Atender demandas de abrangência regional dos municípios de Assis, Platina, Pedrinhas Paulista, Tarumã, visto ter que possui estrutura operacional para as



Secretaria Municipal  
de Assistência Social

## **Secretaria Municipal de Assistência Social**

exigências dos serviços eminentemente técnicos, com equipe capacitada e equipamentos especializados, manutenção e estruturação. Os serviços ofertados terão que ser gratuitos, planejados e de ação continuada, dado a necessidade de atendimento contínuo, sem discriminação de qualquer natureza.

### **IV - DESCRIÇÃO DO TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL DO SERVIÇO**

- Acolhida;
- Escuta;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Articulação com serviços de políticas públicas setoriais;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação Interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos;
- Atividades de convívio e organização da vida cotidiana;
- Orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais;
- Referência e contrarreferência;
- Construção do Plano Individual e/ou familiar de atendimento;
- Orientação sociofamiliar;
- Estudo Social;
- Diagnóstico socioeconômico;
- Cuidados pessoais;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Acesso à documentação pessoal;
- Apoio a família na sua função protetiva;
- Mobilização da família extensa ou ampliada;
- Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários.



Secretaria Municipal  
de Assistência Social

## Secretaria Municipal de Assistência Social

### V - PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS

Os referidos recursos financeiros para arcar com as obrigações do município somam um total de R\$ 160.133,16 (cento e sessenta mil cento e trinta e três reais e dezesseis centavos), oriundas do presente Termo de Referência que serão repassados nos meses de janeiro a dezembro de 2.024, sendo distribuídos como segue:

➤ **Municipal: R\$ 75.353,16**

<b>Objeto</b>	<b>Mês</b>	<b>Repassse Mensal</b>
Disponibilização de 155 vagas ao público-alvo da Instituição	<b>Janeiro</b>	R\$ 6.279,43
	<b>Fevereiro</b>	R\$ 6.279,43
	<b>Março</b>	R\$ 6.279,43
	<b>Abril</b>	R\$ 6.279,43
	<b>Mai</b>	R\$ 6.279,43
	<b>Junho</b>	R\$ 6.279,43
	<b>Julho</b>	R\$ 6.279,43
	<b>Agosto</b>	R\$ 6.279,43
	<b>Setembro</b>	R\$ 6.279,43
	<b>Outubro</b>	R\$ 6.279,43
	<b>Novembro</b>	R\$ 6.279,43
	<b>Dezembro</b>	R\$ 6.279,43
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 75.353,16</b>	



Secretaria Municipal  
de Assistência Social

## Secretaria Municipal de Assistência Social

➤ **Estadual: R\$ 17.820,00**

Conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS – 001 de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 29 de 27/12/2016.

<b>Objeto</b>	<b>Mês</b>	<b>Repasse Mensal</b>
Disponibilização de 155 vagas ao público-alvo da Instituição	<b>Janeiro</b>	R\$ 1.485,00
	<b>Fevereiro</b>	R\$ 1.485,00
	<b>Março</b>	R\$ 1.485,00
	<b>Abril</b>	R\$ 1.485,00
	<b>Maiο</b>	R\$ 1.485,00
	<b>Junho</b>	R\$ 1.485,00
	<b>Julho</b>	R\$ 1.485,00
	<b>Agosto</b>	R\$ 1.485,00
	<b>Setembro</b>	R\$ 1.485,00
	<b>Outubro</b>	R\$ 1.485,00
	<b>Novembro</b>	R\$ 1.485,00
	<b>Dezembro</b>	R\$ 1.485,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.820,00</b>	



Secretaria Municipal  
de Assistência Social

## Secretaria Municipal de Assistência Social

➤ **Federal: R\$ 66.960,00**

<b>Objeto</b>	<b>Mês</b>	<b>Repassse Mensal</b>
Disponibilização de 155 vagas ao público-alvo da Instituição	<b>Janeiro</b>	R\$ 5.580,00
	<b>Fevereiro</b>	R\$ 5.580,00
	<b>Março</b>	R\$ 5.580,00
	<b>Abril</b>	R\$ 5.580,00
	<b>Maió</b>	R\$ 5.580,00
	<b>Junho</b>	R\$ 5.580,00
	<b>Julho</b>	R\$ 5.580,00
	<b>Agosto</b>	R\$ 5.580,00
	<b>Setembro</b>	R\$ 5.580,00
	<b>Outubro</b>	R\$ 5.580,00
	<b>Novembro</b>	R\$ 5.580,00
	<b>Dezembro</b>	R\$ 5.580,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 66.960,00</b>	



### **VI - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS**

Cabe a Instituição desenvolver um Projeto de Proteção Social Especial de Média Complexidade, que atenda crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos. As ações a serem desempenhadas na área de Assistência Social terão de atender de forma individual e/ou grupal com ações para estimular o empoderamento e protagonismo da pessoa com deficiência e de suas famílias, desenvolver um trabalho em parceria com a rede de atendimento, articulado as principais políticas públicas de forma a promover a inclusão social da pessoa com deficiência, articula ações de defesa de direitos, prevenção e apoio as famílias dos atendidos.

As formas de execução das atividades e cumprimento das metas acontecerão através do:

- Acolhimento/Escuta qualificada;
- Estudo Social;
- Visitas domiciliares;
- Orientação sociofamiliar;
- Articulação dos setores sócioassistenciais;
- Reunião com equipe multidisciplinar

### **VII – IMPACTO SOCIAL ESPERADO**

Contribuirá para acessos aos direitos socioassistenciais;

- Redução e prevenção de situações de isolamento social;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;



Secretaria Municipal  
de Assistência Social

## **Secretaria Municipal de Assistência Social**

### **VIII - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

As avaliações para aferição do cumprimento de metas são realizadas por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação do SUAS através de visita técnica realizada trimestralmente e reuniões com a equipe para discussão de casos que se fizerem necessários, planejamento de atividades e levantamento de demandas embasados, cada um em sua área de atuação, em avaliações empíricas do que cada profissional observa e analisa de cada situação e objetivo a ser trabalhado.

Assis, 06 de Dezembro de 2023.

**Vanessa de Oliveira Paulo Eugênio**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**